

RESOLUÇÃO CREFITO-11 Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2021.

Cria a Comissão de Desmembramento no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

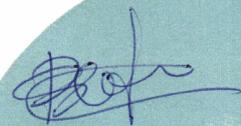
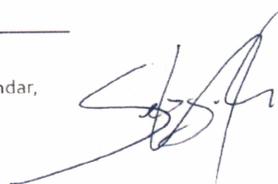
O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 7 da Lei nº 6.316/1975, que dispõe que compete ao Conselho Regional estimular a exação no exercício das profissões de fisioterapia e terapia ocupacional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.203/2013, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 323/2006 do COFFITO, que estipula os critérios para desmembramento de Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;



CONSIDERANDO a 1ª Reunião Plenária Ordinária de 2021 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Desmembramento no âmbito do CREFITO-11, que somente será extinta quando da formação da Comissão prevista na Resolução COFFITO nº 323, de 08 de dezembro de 2006.

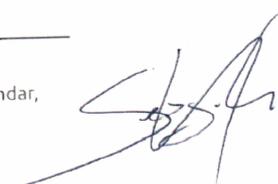
Art. 2º - O objetivo único da Comissão Permanente de Desmembramento é fazer gestão junto ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, para início dos trabalhos da comissão prevista na Resolução nº 323, de 08 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Fica, desde já, definido, que a comissão será formada pelos conselheiros João Batista da Silva Junior, Cristina Lopes Afonso, Darlan Martins Ribeiro e Rosa Irlene Maria Serafim.

Parágrafo único: A comissão contará com apoio de todo o corpo jurídico do CREFITO 11, sempre que solicitado.

Art. 4º - A coordenação da referida Comissão Permanente de Desmembramento, terá como responsável a conselheira Cristina Lopes Afonso e secretariada pela Conselheira Rosa Irlene Maria Serafim.

Art. 5º - A comissão poderá se reunir semanalmente, para deliberar e determinar sobre o cronograma de ações, sendo publicizado para todos os demais conselheiros.



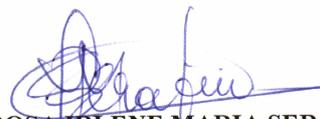
Parágrafo único: Os membros da comissão poderão representá-la formalmente, se responsabilizando pelo envio de documentos e realização de reuniões perante o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e outros órgãos, bem como solicitar auxílios em diárias e viagens, sempre para tratar, exclusivamente, de assuntos de interesse da comissão.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100
39100

Assinado de forma digital
por SERGIO GOMES DE
ANDRADE:00038939100
Dados: 2021.03.16
16:48:59 -03'00'

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-11



ROSA IRLENE MARIA SERAFIM
Diretora-Secretária do CREFITO-11